



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.154 DE 2023

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2023

Emenda de Redação nº

Exclua-se a expressão “**acolhida, recuperação e**”, no início da alínea *c* do inciso V do art. 35 do PLV nº 12/2023, decorrente da Medida Provisória nº 1.154, de 2023.

Sala das Sessões, em de maio de 2023

Deputado ISNALDO BULHÕES JR

MDB/AL

JUSTIFICAÇÃO

Por um equívoco, essa competência inerente aos termos que se pretende excluir encontra-se repetida no inciso VII do art. 27 do PLV nº 12/2023. Portanto, para evitar conflito normativo, a providência recomendada é retirar a duplicidade que ora se verifica.

